



REQUERIMENTO Nº. 194

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/4/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A educação básica é o primeiro passo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais em crianças e pré-adolescentes. É nessa etapa que são adquiridos os conhecimentos fundamentais para a vida, como leitura, escrita, matemática, ciências, artes, introdução à história e outras competências que serão importantes para diversas escolhas futuras das crianças.

Escola é lugar de aprendizagem integral, da mesma forma que não há como evoluir no ensino e no aprendizado sem aumentar as horas escolares, no caso as aulas e a permanência do aluno no ambiente educacional, inclusive no contraturno, que é uma extensão do aprendizado do aluno, com a ressalva de que o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas no cumprimento da carga horária.

Este requerimento vem sugerir a contratação de profissionais artesãos para atuar no Ensino Fundamental II, desenvolvendo esta importante atividade para nossos jovens, dentro de um processo pedagógico completo.

Uma atividade assim seria muito bem-vinda, pois é lúdica e pode gerar o desenvolvimento de múltiplas competências nas nossas crianças e pré-adolescentes, deixando o ensino mais leve e gostoso, fazendo com que as crianças sejam estimuladas e motivadas a aprender mais, a continuar na escola, podendo inclusive desencadear a possibilidade de desenvolvimento de uma atividade profissional futura, dentro de uma realidade mundial onde o trabalho vai ganhando novas proporções e significados.

A contratação de artesãos para atuar no ensino público municipal de nível fundamental II pode trazer uma série de benefícios tanto para os alunos quanto para a escola.

Sim, pois os artesãos podem ajudar os alunos a explorarem sua criatividade e expressão artística por meio de várias formas de arte, como pintura, escultura, artesanato etc. E, ao criar algo com suas próprias mãos, os alunos podem desenvolver um senso de realização e autoconfiança, o que é essencial para o desenvolvimento pessoal.

A prática de arte frequentemente envolve resolver problemas criativos e pensar de forma crítica para superar desafios, o que pode ser aplicado em várias áreas da vida.

A arte é uma forma de expressão universal que pode ser acessível a alunos com diferentes habilidades e origens culturais, promovendo assim um ambiente inclusivo e diversificado na escola.

A arte pode servir como uma forma de terapia, permitindo que os alunos expressem suas emoções de maneira saudável e relaxante.

Além dessas questões todas, a incorporação da arte no currículo escolar integral, aplicado no período de contraturno escolar, pode ajudar a integrar diferentes disciplinas, como matemática, ciências e história, por meio de projetos interdisciplinares e colaborativos.



[Parte integrante do Requerimento nº 194/2024]

Por fim, analisando nossos números e bases de orçamento, principalmente da pasta de educação, todas as salvaguardas e cuidados de gestão de despesas realizados, as contantes suplementações orçamentárias e revisões que são aplicadas, bem como o percentual atual que o item salários e encargos representa no orçamento total da cidade, tenho absoluta certeza que a contratação de profissionais artesãos objeto deste requerimento é totalmente plausível, dependendo basicamente de decisões de nossos gestores do poder executivo municipal.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos e análises técnicas com vistas a contratação de artesãos para atuar no ensino municipal de nível fundamental II, incorporando tal atividade dentro do processo pedagógico proposto.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de abril de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8003MXFZ01P9K08X>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8003-MXFZ-01P9-K08X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8003-MXFZ-01P9-K08X -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>